INFORMAÇÃO SSCD

À Coordenação da Divisão de Suprimentos Saúde.

Referência: **Processo nº. 01-P-2015/2026**

Interessado(s): **15.09.00.00.00.00.00 - COORDENADORIA DE ADMINISTRACAO**

Assunto: **Dispensa de licitação. Lei 14.133/21 art. 75, II. Designação do Agente de Contratação. Autorização da Contratação Direta.**

Senhora Responsável,

1. Tratam os autos da aquisição de Agitador Automático, de interesse do Hospital de Clínicas - HC, a ser formalizado por dispensa de licitação no valor total de R$ 4.197,00, com fundamento no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

DA CONTRATAÇÃO DIRETA

2. O interessado justifica a necessidade da contratação direta no Termo de Referência - TR da aquisição, doc. 38, item 2.1:

> "A manipulação de medicamentos antineoplásicos exige rigoroso controle de qualidade, segurança e padronização. A homogeneização das soluções é uma etapa crítica que impacta diretamente a estabilidade e eficácia dos medicamentos administrados aos pacientes oncológicos. O uso de equipamentos específicos para essa finalidade configura boa prática essencial, conforme as diretrizes sanitárias vigentes (RDC 220/2004 e RDC 67/2007 da Anvisa) e recomendações técnicas para serviços de oncologia. [...]
>
> Atualmente, a Farmácia de Quimioterapia do HC-Unicamp não dispõe de equipamento específico para agitação automatizada de frascos-ampola com fundo plano. A homogeneização é realizada manualmente, por meio de inversão ou rolamento dos frascos dentro da capela de fluxo laminar. Essa prática, além de inadequada para volumes elevados, apresenta desvantagens como:
>
> ● Variabilidade no preparo das soluções, elevando riscos de instabilidade, precipitação e formação de partículas;

Documento assinado. Verificar autenticidade em sigad.unicamp.br/verifica
Informar código 6B187178 A94E4639 84F0E03A BE9531A6

● Prolongamento do tempo de preparo, comprometendo a eficiência do serviço;

● Exposição ocupacional a movimentos repetitivos, aumentando o risco de lesões osteomusculares;

● Maior probabilidade de falhas processuais, impactando diretamente a segurança do paciente.

A ausência do agitador adequado limita a capacidade de resposta da Farmácia frente à crescente demanda, que atualmente registra cerca de 2000 preparações de quimioterápicos por mês. [...]

O objetivo é suprir a lacuna tecnológica existente, assegurando a padronização do processo, a segurança do paciente oncológico, a proteção da saúde dos profissionais e a eficiência no uso dos recursos públicos. [...]

A aquisição do agitador automático programável com plataforma plana e compatível com o ambiente de capela de fluxo laminar é uma necessidade real e prioritária, que atende ao interesse público ao garantir a continuidade, qualidade e segurança do serviço oncológico do HC-Unicamp. Trata-se de investimento estratégico, com impacto direto na assistência à saúde, proporcionando ganhos em eficiência, economicidade, sustentabilidade e qualidade do cuidado ao paciente."

3. A presente contratação será realizada na forma convencional (não eletrônica), conforme artigo 14 da IN DGA 04/2024, haja vista o valor da contratação ser inferior a 1/4 (um quarto) dos limites estabelecidos nos incisos I e II do artigo 75 da Lei 14.133/21 (parágrafo único).
4. Desta feita, foi realizada pesquisa direta com fornecedores cadastrados na respectiva linha de fornecimento do item, em especial aqueles anteriormente contratados pela Universidade, para a seleção da proposta mais vantajosa à Administração.

DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

5. Deste modo, em observância ao disposto no artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, à legislação estadual e às normativas da Unicamp aplicáveis, para a instrução processual desta Contratação Direta pretendida, informamos que:
    a. **em atendimento ao art. 72, I,** anexamos a SEC 352/2026, doc. 01; o Mapa de Riscos, doc. 03; e o Termo de Referência - TR, doc. 38.
    b. Conforme Instrução Normativa – IN DGA, foi dispensada a elaboração do ETP (IN DGA 106/2023, art. 9º).

Documento assinado. Verificar autenticidade em sigad.unicamp.br/verifica
Informar código 6B187178 A94E4639 84F0E03A BE9531A6

c. **em atendimento ao art. 72, II**, anexamos as solicitações de orçamentos, docs. 08 e 41; as negativas de cotação, doc. 51; as propostas recebidas, docs. 09 a 17, 23, 24, 39, 42 a 50, 55 a 57 e 61; e a grade de cotações, doc. 64.

d. **em atendimento ao art. 72, III**, anexamos os pareceres técnicos aprovando as propostas e atestando o atendimento dos requisitos técnicos exigidos, nos docs. 60 e 63; e foi dispensada a emissão de análise e parecer jurídico conforme Portaria Interna PG 01/2024, art. 1º, inciso I.

e. **em atendimento ao art. 72, IV**, a reserva de recursos orçamentários compatíveis segue anexada no doc. 65.

f. **em atendimento ao art. 72, V**, anexamos as certidões e consultas de habilitação e regularidade, no doc. 66.

g. **em atendimento ao art. 72, VI**, a razão da escolha do contratado é o fato de ter apresentado o menor preço comercial dentre as propostas classificadas tecnicamente.

h. **em atendimento ao art. 72, VII**, considerando ter sido selecionada a proposta comercial que apresentou o menor dos preços coletados para o item, entendemos justificado o preço proposto, nos termos dos arts. 3º e 4º do Decreto 67.888/23.

i. Informamos que, na primeira pesquisa de preços, o Termo de Referência estabelecia a obrigatoriedade de apresentação de amostras. Contudo, não houve retorno de duas das empresas classificadas tecnicamente, enquanto a terceira manifestou a impossibilidade de encaminhamento das respectivas amostras. Diante dessa circunstância, a área técnica propôs a reabertura do processo sem a exigência de apresentação de amostras (doc. 33). Em razão disso, o Termo de Referência foi devidamente atualizado (doc. 38) e, posteriormente, procedeu-se à realização de nova pesquisa de preços, conforme doc. 41.

j. A contratação será formalizada mediante instrumento contratual simplificado, nos termos do art. 95 da Lei 14.133/21.

Sendo o que havia a expor, respeitosamente elevo os presentes autos à apreciação de Vossa Senhoria, propondo:

Documento assinado. Verificar autenticidade em sigad.unicamp.br/verifica
Informar código 6B187178 A94E4639 84F0E03A BE9531A6

I. **a designação do servidor** PAULO HENRIQUE DIAS IDINO, matrícula 321542, como Agente de Contratação, conforme previsto no artigo 11 da Resolução GR 14/2023;

II. **autorizar a Contratação Direta, por Dispensa de Licitação fundamentada no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/21,** da empresa BIOVERA EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 06.936.105/0001-33, no valor total de R$ 4.197,00, conforme proposta comercial no doc. 61.

Divisão de Suprimentos Saúde – Compras Diretas, 24 de setembro de 2026.

MARIA DO SOCORRO MARQUES NASCIMENTO
Técnico em Administração
DGA/Divisão de Suprimentos Saúde/Compras Diretas

PAULO HENRIQUE DIAS IDINO
Coordenador de Serviços
DGA/Divisão de Suprimentos/Compras Diretas

Documento assinado. Verificar autenticidade em sigad.unicamp.br/verifica
Informar código 6B187178 A94E4639 84F0E03A BE9531A6

DESPACHO SSAUDE

De acordo.

Considerando o contido nos autos, nas informações e justificativas apresentadas pelo Compras Diretas, com base na competência delegada através da Portaria DGA nº 19/2025:

1. **DESIGNO o servidor PAULO HENRIQUE DIAS IDINO, matrícula 321542, como Agente de Contratação** responsável por conduzir, para a presente aquisição, os atos previstos no artigo 11 da Resolução GR 14/2023.
2. **AUTORIZO a Contratação Direta proposta, por Dispensa de Licitação fundamentada no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/21**.

Divisão de Suprimentos Saúde, 24 de setembro de 2026.

SHEILA FARIAS DE PAULA
Assistente Técnica
DGA/Divisão de Suprimentos Saúde

Documento assinado. Verificar autenticidade em sigad.unicamp.br/verifica
Informar código 6B187178 A94E4639 84F0E03A BE9531A6

Documento assinado eletronicamente por PAULO HENRIQUE DIAS IDINO, COORDENADOR DE SERVIÇO, em 24/09/2026, às 10:58 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por MARIA DO SOCORRO MARQUES NASCIMENTO, TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO, em 24/09/2026, às 09:55 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por SHEILA FARIAS DE PAULA, ASSISTENTE TÉCNICO, em 24/09/2026, às 11:43 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador: 6B187178 A94E4639 84F0E03A BE9531A6

UNICAMP
SIGAD